



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1550/2008

“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO HENRIQUE FILHO, a Rua “D”, no Loteamento Toany Silva, bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de setembro de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG